



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECRENCIAMENTO

Número de credenciamento nº 014

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411 de março de 1998, alterada pela Lei Municipal nº 3.778 de 2003 e disposto na Resolução da Educação Infantil nº 04/2011 do CME, que fixa normas para o Credenciamento de instituições privadas sem fins lucrativos e Resolução Conjunta CME e SE nº 01/2015.

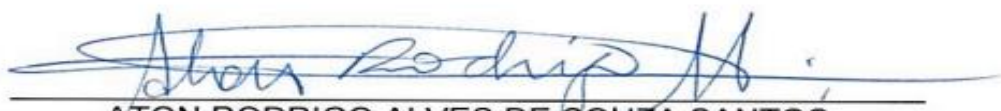
Resolve,

Conceder em 16/12/2025 o RECRENCIAMENTO à entidade: **ASSOCIAÇÃO QUINTAL MÁGICO** – CNPJ 03.301.548/0001-60, sediada a Rua João Gutierrez Lopes, nº 171, Jardim Novo Osasco - Osasco/SP.

Conforme critério avaliado pela comissão específica do Conselho Municipal de Educação e juntada de documentos em pasta própria.

O presente RECRENCIAMENTO tem validade por 03 (três) anos.

Osasco, 16 de dezembro de 2025.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME Osasco